



10/02/2026

Número: **5006756-98.2020.4.03.6181**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **6ª Vara Criminal Federal de São Paulo**

Última distribuição : **07/05/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **IPL 2020.0085836**

Assuntos: **Uso de documento falso**

Objeto do processo: **META 2**

Tabela de Prescrição ID **326699228**

Data mais Próxima: **31/01/2026**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PF - POLÍCIA FEDERAL (AUTOR)	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP (AUTOR)	
PEDRO ALENCAR SOUZA (REU)	
GUSTAVO NASCIMENTO BARRETO (REU)	
	GUSTAVO NASCIMENTO BARRETO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
556877845	10/02/2026 18:50	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
6ª Vara Criminal Federal de São Paulo

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, Cerqueira César, São Paulo - SP - CEP: 01410-001
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(283)Nº 5006756-98.2020.4.03.6181
AUTOR: PF - POLÍCIA FEDERAL, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP, POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP
REU: GUSTAVO NASCIMENTO BARRETO, PEDRO ALENCAR SOUZA
ADVOGADO do(a) REU: GUSTAVO NASCIMENTO BARRETO - SP213703

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

EU, DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI,

F A Ç O S A B E R,

a todos aqueles que virem o presente edital, ou dele tiverem notícia, que perante este órgão jurisdicional tramita a Ação Penal em epígrafe, que a Justiça Pública move contra:

PEDRO ALENCAR SOUZA, sexo masculino, nacionalidade brasileiro, desquitado(a), filho(a) de Raimundo Souza e Izaura de Jesus Alencar, nascido(a) aos 29/06/1950, natural de Floriano/PI, instrução ensino superior, RG nº 4.813.609-8/SSP/SP, CPF 656.304.838-20, com endereçona Rua Das Acácias, 925, Jardim São Paulo, Americana/SP, CEP 13468-150.

Em necessária e suficiente síntese, faço saber que PEDRO ALENCAR SOUZA foi denunciado(a) em 05/05/2024, como incurso(a) nas penas doart. 297, do Código Penal,



denúncia que foi recebida em 16/05/2024, consoante a decisão ID325236036.

Ademais, uma vez que não foi possível citar o(a) réu(ré) pessoalmente nos endereços constantes dos autos, este Magistrado:

I- **CITA** o (a) acusado(a) da presente ação penal, e o(a) **INTIMA** para que apresente **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, na qual **PODERÁ**:

a- alegar tudo aquilo que interesse à sua defesa e que possa ensejar sua absolvição sumária;

b- oferecer documentos e justificações e especificar as provas pretendidas;

c- arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando a relevância da sua oitiva, bem como a relação delas com os fatos narrados na inicial acusatória.

Destaque-se que, em se tratando de testemunha meramente abonatória, o testemunho dela deverá ser apresentado por meio de declaração escrita, à qual será dado o mesmo valor por este Juízo;

II- **CIENTIFICA** o(a) acusado(a) de que, expirado o prazo legal sem manifestação, ou na hipótese de não dispor de condições financeiras para contratar um advogado, circunstância esta que deverá ser informada ao Oficial de Justiça no ato de sua citação, este Juízo nomeará a Defensoria Pública da União para que atue em sua defesa;

III- **CIENTIFICA** o(a) acusado(a) de que as próximas intimações relacionadas ao processo serão feitas nas pessoas de seus advogados constituídos, por meio de publicação na imprensa oficial, e de que ele deverá acompanhar a presente ação penal em todos os seus termos e atos até a sentença final, de acordo com o artigo 367 do Código de Processo Penal:

“O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo”.



Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do(a) réu(ré), **determino a expedição** do presente edital, cuja cópia será afixada no local de costume, nos átrios deste Fórum, bem como será publicada na Imprensa Oficial, conforme determina o artigo 361 do Código de Processo Penal e da Súmula 366 do S.T.F.

NADA MAIS.

São Paulo, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

NILSON MARTINS LOPES JUNIOR
Juiz Federal

